



Diário Oficial do

# CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro,  
370, Alto do Moura

##### Telefone



74 3641-6746

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATAS

---

- ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL - CSRIRECE 06-10-2021.





**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDEPATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ:  
26.571.435/0001 -80**

CSR Irecê

**ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL DO ANO DE 2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA.**

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às 10:00, por meio de reunião virtual pelo aplicativo ZOOM, reuniu-se os prefeitos, prefeitas e demais representantes legais dos municípios membros do CSRIRECE, sob a presidência do Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, registrando-se ainda as presenças de Nelson Portela representante do estado da Bahia na Assembleia, Sr. Jackson Miranda assessor contábil do CSRIRECE, Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CSRIRECE, Sra. Marília Rodrigues Oliveira Santos Diretora Administrativa e Financeira do CSRIRECE, Sra. Andrea Nogueira Diretora Geral da Policlínica Regional de Irecê/BA. Com a seguinte Ordem do Dia: 1. Fechamento do exercício do ano de 2021 do CSRIRECÊ; 2. O que ocorrer. Feito a abertura da Assembleia pelo Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos Presidente do CSRIRECÊ, pelo qual foi conferido o quórum exigido pelo Estatuto para votação, estando presentes 14 municípios e o representante do estado no momento. Realizada a abertura, o Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos, adentrando ao tema da reunião citou algumas situações extraordinárias que podem trazer dificuldades para a saúde financeira do consórcio e que demandam uma tomada de decisão pela presente assembleia. Seguindo a pauta da assembleia, passou a palavra para diretora executiva do CSRIRECE, a senhora Dulce Nunes Barreto Duarte para uma breve recorte da situação financeira do consórcio. Com a palavra a Sr. Dulce Nunes Barreto Duarte, esta realizou uma apresentação da situação financeira do consórcio, demonstrando receitas e gastos do CSRIRECE do ano de 2019 até o presente momento, de maneira didática e detalhada por meio de slides, demonstrando ainda o que vem sendo feito no caminho de manter a saúde financeira do CSRIRECE durante a atual gestão, após a apresentação, foi passada a palavra ao assessor contábil do CSRIRECE para que fizesse a apresentação orçamentária referente ao fechamento do exercício de 2021. Com a palavra o Sr. Jackson Miranda, este realizou a apresentação, fez algumas ponderações, demonstrando por fim a necessidade de um crédito suplementar especial de R\$ 2.417.144,44 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) da LOA para o fechamento orçamentário do exercício de 2021 do CSRIRECE, conforme previsão legal. Após a apresentação, devolvida a palavra ao presidente, por este foi feita uma proposta a assembleia para a abertura do crédito suplementar de R\$ 2.417.144,44 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), bem como diante da problemática do déficit financeiro, a fim de

**Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura**

**44.900-000 Irecê-Ba**

**[csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)**

**Tel.: (74)3641-6746**



**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ:  
26.571.435/0001-80**

evitar o endividamento do CSRIRECE, foi ainda proposto pelo presidente um aumento na quota per capta do contrato de rateio pago pelos entes consorciados no importe de 22,22% passando de 0,92% para 1,12%. Passada a palavra o representante do estado, o Sr. Nelson Portela concordou com os apontamentos realizados nas apresentações e reconheceu as dificuldades tendo em vista o aumento dos preços, gastos inesperados e diminuição do rateio nos anos de 2019 e 2020. Momento ainda em que fez o compromisso do estado pagar a quota que lhe cabe referente ao mês de dezembro, até o mês de dezembro do ano corrente. Por fim, por uma questão de burocracia, fez um adendo apenas para que o aumento da quota per capta no rateio se dê a partir de novembro/2021 por conta da burocracia necessária para o referido aditivo. Aberta a palavra aos presentes para eventuais dúvidas e colocações. Com a palavra o Sr. Robério, gestor do município de Gentio do Ouro, se manifestou no sentido de aprovar a proposta do presidente, com o aumento da per capta para novembro, conforme sugerido pelo representante do estado. No mesmo sentido se manifestou o Sr. Tonhão de Napole, gestor de Barra do Mendes, o qual ressaltou a importância do consórcio adentrar 2022 com todos os compromissos em dia. Sem mais manifestações nesse sentido, pelo presidente foi declarada aprovada a proposta de abertura de crédito adicional especial, para suplementação do orçamento do exercício de 2021, no montante R\$ 2.417.144,44 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para os fins do fechamento orçamentário do referido exercício do CSRIRECE, conforme previsto na Resolução n. 001/2021 e na Lei n. 4.320/64, bem como o aumento da quota per capta no contrato de rateio, passando de 0,92% para 1,12% a partir de novembro de 2021. Ainda tratando sob o tema das medidas de economia adotadas pelo CSRIRECE, com a palavra o Sr. Gerson, representando o município de São Gabriel, este fez um apelo a respeito dos micros e a vedação de 02 viagens no mesmo dia para os municípios consorciados, vez que a situação de municípios próximos como São Gabriel é diferente e a economia seria irrisória em contraponto com o prejuízo aos munícipes. O presidente concordou que no caso dos municípios mais próximos a realidade seria diferente, mas o mais grave seria o que vem ocorrendo que são micros com capacidade de 27 passageiros, viajando com apenas 01 paciente, momento em que fez um apelo para que os municípios disponibilizem veículos próprios quando o quantitativo de pacientes for inferior a 05, com a finalidade de esforço conjunto para o equilíbrio dos gastos do CSRIRECE, conforme proposta já aprovada por esta assembleia em outra ocasião. Pelo Presidente do CSRIRECE, o Senhor Elmo Vaz de Bastos Matos fora feita ainda uma proposta de utilização da área externa da policlínica, bem como os micro-ônibus do CSRIRECE para utilização pelos municípios

**Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura**  
**44.900-000 Irecê-Ba**  
**[csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)**  
**Tel.: (74)3641-6746**





CSR Irecê

**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ:  
26.571.435/0001 -80**

consoiciados no mutirão de cataratas que será realizado no mês de novembro, pelo governo do estado com verba federal, destacando ainda que o município de Irecê não pode usufruir de tais recursos por ser município de gestão plena. Proposta bem acolhida e autorizada pelos entes consorciados e o representante do estado, ficando a data a ser definida junto a CIR, composta pelos secretários de saúde da região de Irecê/BA. Com a palavra o representante do estado, o Sr. Nelson Portela, aproveitou o momento para parabenizar a equipe do CSRIRECE pelas apresentações, agradecer a todos pela presença e reiterar o compromisso do governo do estado em contribuir sempre no que for possível para a funcionalidade da policlínica regional de Irecê/BA. Ao final, o presidente fez um apelo para que os gestores que ainda não possuem o cadastro no SEI, providenciem o cadastro com celeridade, tendo em vista a necessidade da assinatura digital para a assinatura do aditivo do contrato de rateio, agradeceu a presença de todos os presentes, desejou votos da mais alta estima a todos, reafirmou o seu compromisso com a boa gestão e saúde financeira do CSRIRECE e declarou por encerrada a presente assembleia. Nada mais havendo a tratar, encerrada a presente reunião, pelo que eu, Vitor Henrique Brito Dourado, Secretário desta reunião ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi por mim assinada Vitor Henrique Brito Dourado Contendo a gravação digital da reunião para fins legais e lista de presença dos membros em anexo.

Irecê/BA 06 de Outubro de 2021.

---

Presidente do CSRIRECÊ

**Rua Rio de Janeiro N° 370 – Bairro Alto do Moura****44.900-000 Irecê-Ba****[csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)****Tel.: (74)3641-6746**



CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ CNPJ:  
26.571.435/0001 -80

Membros da 3ª Assembleia Geral do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da  
Região de Irecê:

Nº	UNIDADE	NOME
01	Estado da Bahia	Nelson Portela
02	Município de Barra do Mendes	Tonhao de Napole
03	Município de Presidente Dutra	Robertao
04	Município de Barra do Rio Grande	Artur Silva Filho
05	Município de Lapão	Carlane Martins de Araujo
06	Município de Barro Alto	Carla de Andrade Cunha
07	Município de Ibitita	Editânia Alves Miranda
08	Município de Buritirama	Irom Marques de Almeida
09	Município de Jussara	Catarina Pimenta Dourado
10	Município de Irecê	Elmo Vaz
11	Município de Ibipêba	Elivagner Porfirio Alves Barreto
12	Município de São Gabriel	Gerson
13	Município de Gentio do Ouro	Roberio Gomes Cunha
14	Município de Itaguaçu	Mardem
15	Município de Cafarnaum	Antonio Carlos Sena Xavier

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

[csrirece@gmail.com](mailto:csrirece@gmail.com)

Tel.: (74)3641-6746



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CECF-0CE7-2840-4E46-7D3C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CECF-0CE7-2840-4E46-7D3C



### Hash do Documento

2b3079f160a1401d74387b5b06e9523600642d1f88d8cb50fb15b88ffbe9cda2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/10/2021 10:35 UTC-03:00